



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

INFORMAÇÕES DA UNIDADE

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio

Secretário da Unidade Requisitante: <i>Cleonice Maria Missio Richter</i>	Matrícula funcional: Nº 7314-8
Responsável pela Demanda: <i>Larissa Machado da Silva</i>	Matrícula funcional: Nº 7323-7
E-Mail: smdric@tupanciretã.rs.gov.br	TelefoneCel: (55) 99641-9200
Indicação do membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização.	
Planejamento – Nome: <i>Cleonice Maria Missio Richter</i>	Planejamento – Mat. funcional: PORTARIA Nº 32.250/2025 <i>Matrícula nº 7314-8</i>
Fiscalização – Nome: <i>Adilio Aloizio Serpa</i>	Fiscalização – Mat. funcional: PORTARIA Nº 32.250/2025 <i>Matrícula nº 7247-8</i>

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

TIPO DO ITEM	
MATERIAL DE CONSUMO ()	EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE (x)
SERVIÇO CONTINUADO ()	SERVIÇO NÃO CONTINUADO ()
OBRA ()	SERVIÇO DE ENGENHARIA ()



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio

Descrição sucinta da solicitação:

Solicitamos a aquisição de 01 (um) Purificador de água elétrico para garantir o fornecimento de água potável e segura aos servidores e visitantes da Secretaria de Desenvolvimento do Agronegócio.

Necessidade da contratação:

A aquisição do **purificador de água elétrico** se faz necessária devido a análise da qualidade da água realizada recentemente na caixa de água da Secretaria, constatou-se que alguns parâmetros apresentaram resultados **insatisfatórios**, não atendendo aos padrões exigidos para o consumo humano - (análise em anexo ao processo).

Resultados Pretendidos:

- Garantir o fornecimento de água potável e segura para consumo dos servidores e visitantes da Secretaria de Desenvolvimento do Agronegócio;
- Melhorar as condições de saúde e bem-estar no ambiente de trabalho, prevenindo possíveis riscos associados ao consumo de água imprópria;
- Atender às recomendações da análise da água realizada, que identificou parâmetros insatisfatórios;
- Promover boas práticas de gestão e qualidade ambiental dentro do setor público, reforçando o compromisso com a saúde dos colaboradores e o uso responsável dos recursos.

Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio

Item	CATMAT/ CATSER	Descrição	Unidade	Qtde.
1	21628	Purificador de água elétrico De mesa ou parede, com fornecimento de água natural e gelada, ideal para uso em ambientes administrativos. Possui filtro de fácil troca, com sistema de filtragem que reduz cloro, odores e impurezas, garantindo água limpa e de qualidade.	und	01

Requisitos necessários para a contratação:

A Contratada deverá cumprir todas as especificações constantes tanto no pedido quanto no orçamento, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Providências a serem adotadas pela administração previamente à contratação:

O credor vencedor deverá atentar às retenções de IR tomadas pela Prefeitura Municipal, conforme decreto Municipal 6346 de retenções de IR:

“A partir de 04 de Julho de 2022, o Município passará a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos.”

Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos, deverão destacar a alíquota de IR nas informações complementares, caso a empresa não seja **optante pelo simples nacional**.

O pagamento será realizado em até 30 dias **após a liquidação da nota fiscal**, recebida e assinada no setor de compras.

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

A aquisição do purificador de água elétrico não gera impactos ambientais negativos



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio

significativos. Os impactos potenciais são mínimos, indiretos e plenamente mitigáveis, sendo amplamente compensados pelos benefícios ambientais decorrentes da redução de resíduos plásticos, melhoria da qualidade da água e promoção de práticas sustentáveis no ambiente institucional.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os colaboradores designados como membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Tupanciretã-RS, 16 de Janeiro de 2026.

Cleonice Maria Missio Richter

Secretária SMDA
Matrícula funcional n.º 7314-8

Larissa Machado da Silva

Chefe de Serviço
Matrícula funcional n.º 7323-7